



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n° 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2025

*PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E EMPRESA
GUILHERME GOSLING LAGE -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA INSCRITA NO CNPJ
40.171.135/0001-34.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025
INEXIGIBILIDADE n°. 2/2025
CONTRATO Nº: 15/2025

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES; e a empresa a GUILHERME GOSLING LAGE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ nº 40.171.135/0001-34 com sede no endereço R DOS INCONFIDENTES, 867 - ANDAR 2 , SAVASSI , BELO HORIZONTE - MG, 30140-128 , neste ato representado por: GUILHERME GOSLING DE OLIVEIRA LOTT LAGE , portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 1 , com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I – Do Objeto da Contratação

1.1. O presente instrumento tem como objeto à prorrogação contratual da Contratação de Escritório de Advocacia Especializada para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Albertina/MG nas áreas de Direito Público, visando atuação nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo e contencioso do Município, englobando assessoria à Comissão de Contratação, bem como assessorando o Gabinete do Prefeito em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, com esteio no art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, a fim de dar suporte técnico jurídico à Procuradoria Geral do Município no desempenho de suas funções quanto a elaboração de pareceres, defesa em processos judiciais e administrativos, conforme especificações contidas no Processo nº 14/2025.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1. Em decorrência das disposições da Cláusula sexta do Instrumento Contratual, proceder à prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2026.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2026 e encerramento previsto para 01/04/2027.

2.3. Prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, em conformidade da Lei 14.133/2021.

3.2. A despesa decorrente correrá pelas dotações orçamentárias:

FICHA	CODIGO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE
46	02.01.03-3390.35.00-04.122.5011-4.010		1.500.99

CLÁUSULA IV – Do Valor

4.1. Em decorrência das disposições da Cláusula quarta do Instrumento Contratual, mantem-se os valores previstos do Contrato nº 15/2025.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme art. 2º da Lei 1.084/2013 que regulamentou o “DOM”, c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VI – Das Disposições Finais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

6.2. Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 24 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
FELIPE TEODORO SANCHES -
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUILHERME GOSLING LAGE -
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CNPJ 40.171.135/0001-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

2- Andressa Opuscolo Tenório
CPF: [REDACTED]

2-REGIANI
CPF:030.**

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n° 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO